



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repatimento – PA, representada por seu Secretário, Sr. **LUAN DE OLIVEIRA SILVA**, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no Item 5. OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.

3. JUSTIFICATIVA

As comemorações alusivas ao dia do trabalhador é o evento de grande abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município. Deste modo, a Prefeitura por intermédio do seu gestor com a realização da festa do trabalhador e, além de proporcionar um resgate das suas tradições festivas, garantirá também aos seus munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio, com foco nas manifestações da cultura popular;

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional renomado e de referência no ramo dos shows artísticos;

Cosiderando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente do Cantor Renanzin Pressão, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação da mesma.

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do Cantor Renanzin Pressão através da empresa RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, a ser realizado no dia 30 de abril do corrente ano.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos a contratação do mencionado artista/show por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5. OBJETO

5.1 - **Contratação de Show Artístico do Cantor Renanzin Pressão para a Programação Cultural de Comemoração ao Dia do Trabalhador em Novo Repartimento/PA**, que acontecerá no dia 30 de abril de 2023, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento pagará ao contratado o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo o pagamento dividido em 02 (duas) parcelas, o primeiro pagamento (50% cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o segundo pagamento (50% cinquenta por cento) em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do Evento. No valor estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais; Não contemplando, todavia, os custos com alimentação, hospedagem, camarim, traslado local, carregadores, segurança, palco, som, iluminação, painel de led, Rider Técnico e gerador.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 30 de abril de 2023, no Município de Novo Repartimento PA.

5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto a partir das 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de abril de 2023.

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

6. EXECUTOR

6.1 - **RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 47.240.576/0001-90, localizada à R Engenheiro Antonio Ferreira Antero, 465, Lj 02, Parque Manibura, CEP 60.821-765, Fortaleza, Ceará.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3. deste Projeto Básico, trata-se de artistas de renome, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e, **por conseguinte dispensável a realização/apresentação de três cotações**, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



oriundos de Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício: 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Proj. Atividade: 13.392.0001.2.068 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação do Grupo sem atrasos, no horário determinado do dia 19 de dezembro de 2022, conforme programação oficial do evento;

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Efetuar pagamentos conforme Item 5.2.1 do Projeto Básico.

Novo Repartimento – PA, 11 de abril de 2023.

Instaurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUAN DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Portaria nº 0006/2021

Aprovado pelo Prefeito Municipal

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal